

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0092/2022 - SME

PROCESSO NºP351073/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0092/2022 - SME, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A EMPRESA R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SEDECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, em Sobral/CE, representado por seu Secretário da Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 95010000140 e CPF nº 876.371.973-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, com sede no DT de Pedra de Fogo, s/n, em Sobral/CE, neste ato representado pelo Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela, inscrito no RG sob o nº 2002031067546 - SSP e CPF nº 057.524.963-30, resolvem firmar o presente termo de aditivo ao contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para a "Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola Horizontal, 12 Salas, de Tempo Integral, no Bairro Nova Caiçara, no Município de Sobral/CE", conforme justificativa exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente aditivo importa no **DECRÉSCIMO** dos serviços inicialmente contratados, no valor de **R\$ 196.921,45 (cento e noventa e seis mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondente a 2,58% do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de **R\$ 196.921,45 (cento e noventa e seis mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)**, percentuais dentro do permitido por lei. O valor do contrato após o

Página 1 de 2



Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato:(88) 3677-1190

Digitalizado com CamScanner

replanilhamento será de R\$ 8.929.369,65 (oito milhões, novecentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

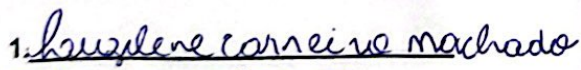
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

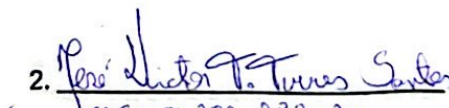
Sobral (CE), 07 de novembro de 2024


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante


FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 050.401.873-60

2. 
CPF: 081.793.233-30

Visto:


DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147

